

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO

Nº 2247 – Ano 10 Quinta - Feira, 13 de junho de 2019

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Extrato de Dispensa de Licitação.....	5
Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Fomento.....	6
Ata 01 – do Edital de Chamada Pública Nº 173/PMC/2019.....	6
Ata 02 - do Edital de Tomada de Preços Nº. 037/FMS/2019.....	7
Avisos de Licitação.....	9
Aviso de Suspensão de Licitação.....	10
Intimações por Edital de Processos PROCON.....	10
Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balanço Orçamentário.....	13

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 706/19, de 23 de maio de 2019.

Exonera, a pedido, Janete Macalossi, do cargo efetivo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 558070 de 14/05/2019 e de conformidade o art. 46, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 14 de maio de 2019, **JANETE MACALLOSSI**, matrícula nº 57.171, do cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza - Zeladoria / Vigilância, lotada com 40 horas semanais no Gabinete do Prefeito, nomeada em 23/04/2019 pelo Decreto SG/nº 579/19.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 23 de maio de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 707/19, de 23 de maio de 2019.

Prorroga efeitos do Decreto SG/nº 594/18, de 22 de maio de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 5.882 de 08/08/2011, regulamentada pelo Decreto SG/nº 717/11 e nos termos do art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e



Considerando o que consta no Processo nº 556807 de 25/04/2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica prorrogado até 24 de maio de 2020, os efeitos do Decreto SG/nº 594/18, que concedeu horário especial de trabalho, sem prejuízo e redução da remuneração, a **GEDINA VARGAS**, matrícula nº 54.937, Agente de Serviços, lotada com 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, para cumprir 30 horas semanais, a fim de prestar assistência e acompanhamento seu irmão Jairo Vargas.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 23 de maio de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 713/19, de 27 de maio de 2019.

Exonera, a pedido, Gustavo Medeiros Izaias, do cargo efetivo de Eletricista.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 558585 de 23/05/2019 e de conformidade o art. 46, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 21 de maio de 2019, **GUSTAVO MEDEIROS IZAIAS** matricula nº 56.529, do cargo de provimento efetivo de Eletricista, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, nomeado em 23/05/2016 pelo Decreto SA/ nº 874/16.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de maio de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 714/19, de 27 de maio de 2019.

Exonera, a pedido, Paulo Henrique Acordi Vargas, do cargo efetivo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 558586 de 23/05/2019 e de conformidade o art. 46, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 20 de maio de 2019, **PAULO HENRIQUE ACORDI VARGAS**, matricula nº 56.871, do cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza - Manutenção, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, nomeado em 06/10/2016 pelo Decreto SA/nº 1799/16.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de maio de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.



DECRETO SG/nº 785/19, de 6 de junho de 2019.

Nomeia candidato aprovado e classificado em Concurso Público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 9º, 10 e 16, da Lei Complementar nº 012/99, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto SA/nº 575/16 de 19.04.2016 (anexo II) e do Edital de Convocação nº 114/2019, resolve:

NOMEAR, por concurso,

MARIO DUTRA FILHO, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza - Zeladoria / Vigilante, com carga horária de 40 horas semanais, aprovado e classificado no Concurso Público decorrente do Edital nº 001/2016.

A lotação do nomeado dar-se-á no Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Complementar nº 014 de 20 de dezembro de 1999.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 5 de junho de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SE/nº 786/19, de 6 de junho de 2019.

Concede readaptação, em prorrogação, a Vanda Gomes Forgiarini.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o laudo da Junta Médica do CRICIUMAPREV,

Considerando o que consta no Processo nº 558323 de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação, em prorrogação, a

VANDA GOMES FORGIARINI, matrícula nº 55.487, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, do término do Decreto SE/nº 333/19 até 31 de dezembro de 2019.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de junho de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Secretária Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SG/nº 792/19, de 10 de junho de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 311, de 27 de maio de 2019, resolve:

NOMEAR

FABIO LEMES NUNES FILHO, CPF nº 099.244.419-58, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Iluminação Pública / COSIP, símbolo DASI-1, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a partir de 12 de junho de 2019.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de junho de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.



DECRETO SG/nº 794/19, de 10 de junho de 2019.

Nomeia candidato aprovado e classificado em Concurso Público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 9º, 10 e 16, da Lei Complementar nº 012/99, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto SA/nº 575/16 de 19.04.2016 (anexo II) e do Edital de Convocação nº 114/2019, resolve:

NOMEAR, por concurso,

MICHELINE DE SOUZA FRAGA ROCHA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza - Zeladoria / Vigilante, com carga horária de 40 horas semanais, aprovada e classificada no Concurso Público decorrente do Edital nº 001/2016.

A lotação da nomeada dar-se-á no Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Complementar nº 014 de 20 de dezembro de 1999.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de junho de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 797/19, de 10 de junho de 2019.

Retifica a fundamentação legal de aposentadoria concedida pelo Decreto SA/nº 1646/16, de 1º de setembro de 2016, ao servidor Laudi Salvador.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 467761 de 11/03/2016 e em vista das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado no Processo nº @APE 16/00575908, resolve:

RETIFICAR

a fundamentação legal do preâmbulo constante do Decreto SG/nº 1646/16, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **LAUDI SALVADOR**, matrícula nº 52.876, Psicólogo, da seguinte forma: onde se lê: art. 6º da EC nº 041/2003 e art. 57 da LC 053/2017, leia-se: art. 3º da EC nº 047/2005 e art. 58 da LC 053/2007.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de junho de 2019..

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 798/19, de 10 de junho de 2019.

Retifica a fundamentação legal de aposentadoria concedida pelo Decreto SA/nº 188/16, de 17 de fevereiro de 2016, à servidora Zelma Salvador.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 455424 de 28.08.2015 e em vista das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado no Processo nº @APE 16/00448477, resolve:

RETIFICAR

a fundamentação legal do preâmbulo constante do Decreto SG/nº 188/16, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **ZELMA SALVADOR**, matrícula nº 53.060, Auxiliar de Enfermagem, da seguinte forma: onde se lê: art. 3º da EC nº 047/2005 e art. 58 da LC 053/2017, leia-se: art. 6º da EC nº 041/2003 e art. 57 da LC 053/2007.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de junho de 2019..

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.



DECRETO SG/nº 799/19, de 10 de junho de 2019.

Altera o art. 2º do Decreto SG/nº 1153/18 que nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Permanente de Agente Comunitários de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.133, de 20 de dezembro de 2007 e nos termos do art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º- O art. 2º do Decreto SG/nº 1153/18, de 24 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º
a) ANA PAULA AGUIAR MILANEZ, matrícula nº 55.084,
b) LUARA APARECIDA POTTRATZ DE SOUZA, matrícula nº 55.816
c) MARISTELA DA LUZ NAZARI, matrícula nº 55.705
d) CRISTIANE SCHWATZ PAZETTO, matrícula nº 55.710
e) PATRICIA ARAUJO BURATO MIGUEL – matrícula nº 56.279;
f) MARINA FORGIARINI MIGUEL ANTUNELLI - matrícula nº 56.285;
g) KATIANE FIGUEIREDO – matrícula nº 56.295;
h) DAIANE BLASIUS MIGUEL FERNANDES – matrícula nº 56.354.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de junho de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SE/nº 800/19, de 10 de junho de 2019.

Exonera, a pedido, Cleidimar Antunes, do cargo efetivo de Servente Escolar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 559764 de 10/06/2019 e de conformidade o art. 46, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir desta data, **CLEIDIMAR ANTUNES**, matrícula nº 56.836, do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 18/08/2016 pelo Decreto SA/nº 11585/16.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de junho de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Secretária Municipal de Educação
ERM.

Extrato de Dispensa de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PROCESSO Nº. 555034/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 207/PMC/2019

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração dos projetos arquitetônico, de engenharia e planilha orçamentária, para implantação da passarela de acesso ao Parque dos Imigrantes, com área aproximada de 400,00m².

CONTRATADO: JOSÉ LUIZ RONCONI – ARQUITETO / CAU A20015-8

VALOR GLOBAL: R\$ 26.200,00 (Vinte e seis mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso I, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

RECONHECIMENTO: 10/06/2019, por Kátia M. Smielevski Gomes – Secretária de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2019, por Clésio Salvaro - Prefeito Municipal.



Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Fomento

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 2003/2018, registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Geral, sob o nº **2115/2019**.

PARTÍCIPE: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através da Secretaria Município de Assistência Social e o Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas.

DA ANULAÇÃO: Anula segundo Termo Aditivo nº 2051/2018.

DO OBJETO: prorrogação de prazo por 9 meses e o valor passa a ser de R\$108.000,00, pago em 6 parcelas.

DATA: Criciúma-SC, 17 de maio de 2019.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, José Altair Back, pelo Bairro da Juventude dos Padres Rogacionista, Paulo Cesar Bitencourt, pela Secretaria de Assistência Social, e Edevilson Manoel Pereira, pelo CMDCA.

Ata do Edital de Chamada Pública

Governo Municipal de Criciúma

ATA 01 - DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 173/PMC/2019

Processos Administrativos Nºs.557326

ATA DA REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA O REGISTRO DE RECEBIMENTO DO PARECER JURIDICO DA PROCURADORIA GERAL REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 559113 DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL SUPRACITADO.

OBJETO: Credenciamento de empresas operadoras/facilitadores, credenciadores, subcredenciadores, bancos e/ou agentes de cartões de créditos para implantação de sistema informatizado de gestão de pagamentos, para viabilizar o pagamento de taxas, impostos e débitos em geral, através do uso de cartões de crédito, afim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação dos tributos municipais.

Às dezesseis horas, do dia onze, do mês de junho, do ano de dois mil e dezenove, na Diretoria de Logística – Sala de Licitações - localizada no Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de apoio, designada pelo Decreto SG/nº 538/19 de 09 de abril de 2019, para prosseguimento do processo do edital de Pregão Presencial nº 095/PMC/2019. Aberto os trabalhos pela Pregoeira, Sra. Neli Sehnem dos Santos, ela informou que recebeu da Procuradoria Geral do Município, parecer jurídico Nº. 267/2019, datado de 06 de junho de 2019, referente ao processo administrativo nº. 559113, acerca do pedido de impugnação protocolado pela empresa CSS TÉCNOLOGIA LTDA - ME. Após a leitura verbal por um dos integrantes da equipe de apoio, do parecer jurídico, exarado pela Procuradora Geral do Município, Advogada Ana Cristina Soares Flores Youssef – OAB/SC 18.896 – B, com a seguinte conclusão: **ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria posiciona-se pela IMPROCEDÊNCIA dos pedidos formulados pela impugnante, encaminhando à Pregoeira e a Equipe de Apoio para as devidas providências.** Portando, desta forma e diante das razões de fato e de direito aduzidas no parecer jurídico nº. 267/2019, a Pregoeira e Equipe de Apoio, por unanimidade, acatam o Parecer. O Parecer Jurídico, faz parte integrante desta Ata, como se nela estivesse transcrito. A empresa em questão e demais interessados serão comunicados desta decisão, através do ato de publicação desta ata no diário Oficial do Município de Criciúma. A Pregoeira encaminha e submete a decisão, ao senhor Clésio Salvaro - Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 16h20min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Criciúma, 11 de junho de 2019.

NELI SEHNEM DOS SANTOS
Pregoeira

OSMAR CORAL
Equipe de Apoio

ANTONIO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

O Prefeito Municipal de Criciúma, mantém a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal



Ata do Edital de Tomada de Preços

FMS – Fundo Municipal de Saúde

ATA 02 - DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 037/FMS/2019

Processo Administrativo Nº. 556711

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E RESPONDER AOS QUESTIONAMENTOS EFETUADOS NA SESSÃO DE ABERTURA DO PRESENTE CERTAME REGISTRADOS NA ATA 01, DATADA DE 04/06/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de construção de uma Unidade Básica de Saúde – (UBS Porte I), com 352,42m² de área, na rua SD 1607-072, Bairro Mina do Toco no município de Criciúma-SC.

Às nove horas, do dia onze, do mês de junho, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 537/19 de 09 de abril de 2019, para os procedimentos inerentes a análise e conferência da documentação de habilitação do edital acima epigrafado, com o apoio do profissional técnico abaixo assinado, com relação a documentação comprobatória de qualificação técnica.

Dado início aos trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele apresentou a todos a documentação de habilitação, assim como, relatou os questionamentos e alegações efetuadas na sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação (1ª FASE) do presente certame.

Foram realizadas pela Comissão, consultas, confrontações e averiguações, as quais passamos a relatar:

Com Relação aos Questionamentos:

01- REPRESENTANTE DA EMPRESA MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - ME, – senhor Ramon Rabelo Carvalho, com o seguinte questionamento/argumentação:

a) Com relação à empresa KAMIG ENGENHARIA LTDA

Questionamento: Alegou que não possui atestado condizente com o objeto desta licitação.

Resposta: Após verificação, constatamos que o atestado apresentado supre as exigências editalícias, pois é, perfeitamente, condizente e compatível em características com o objeto deste Edital, portanto, aceito como apropriado pela Comissão.

b) Com relação à empresa CASA DO CONSTRUTOR E CONSTRUÇÕES EIRELI

1º) Questionamento: Mencionou que possui endereço no município de Içara e apresentou sua CND municipal do município de criciúma.

Resposta: Após analisar o documento acima questionado, constatou-se a apresentação, equivocada, da CND do município de Criciúma, ao invés a do município sede da empresa, neste caso, a cidade de Içara-SC, onde encontra-se situada a sua sede, desta forma descumprindo assim com a exigência estabelecida n item 4.1.4. do Edital.

2º) Questionamento: Assegurou que apresentou demonstrativo de disponibilidade financeira líquida incoerente com os dados apresentados.

Resposta: A alegação de incoerente, é em decorrência de a empresa ter multiplicado o CFA por 360 dias, quando deveria ser por 12 meses, o que não influenciou no resultado final, pois refazendo os cálculos pela Comissão, obteve-se o valor de R\$8.286.926,90, valor este que precisaria resultar num valor igual ou superior ao orçamento oficial do Município que foi de R\$791.314,77, o que correu. Portanto, aceito como valido pela comissão.

c) Com relação à empresa CONSTRUTORA GAM EIRELI



1º) Questionamento: Declarou que não apresentou Certidão de falência e concordata pelo sistema eproc, o que invalida a certidão apresentada conforme descrita no seu escopo.

Resposta: Após verificação da documentação acima questionada, constatou-se que a empresa **apresentou a Certidão de Falência e Concordata em desacordo com a legislação em vigor**, haja vista que, só é válida se apresentada com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, conforme a chamada de atenção no texto encravado no corpo principal do documento, o que não ocorreu. Portanto, desta forma, considerada não válida pela Comissão.

Texto: ATENÇÃO: A presente certidão é validade deste que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1q.tjsc.jus.br>.

2º) Questionamento: Assegurou que o valor apresentado na disponibilidade financeira líquida está abaixo do valor objeto da licitação.

Resposta: Após verificação, contactou-se que **o resultado apontado no Demonstrativo da Disponibilidade Financeira Líquida de R\$206.757,37, está realmente abaixo do exigido**, pois precisaria resultar num valor igual ou superior ao do orçamento oficial elaborado pela Secretaria de Infraestrutura do Município de R\$791.314,77.

d) Com relação à empresa CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA

Questionamento: Relatou que apresentou demonstrativo de disponibilidade financeira líquida com descritivo de obra, edital e prazo diferente do edital em questão.

Resposta: Apesar do cabeçalho do documento não se referir ao texto do presente Edital, a **apresentação da planilha de cálculo com relação a verificação da Disponibilidade Financeira Líquida da empresa, está devidamente demonstrada e supre a exigências estabelecida na letra “a” do item 4.1.17 do presente Certame**, portanto, desta forma aceito como válido pela Comissão.

02- REPRESENTANTE DA EMPRESA GABRIEL AARON LUIZ EIRELI, – senhor André Diogo Mafra, com o seguinte questionamento/argumentação:

a) Com relação à empresa KAMIG ENGENHARIA LTDA

Questionamento: Alegou que apresentou o ANEXO 9 sem preenchimento, ou seja, em branco.

Resposta: Realmente a empresa em questão não relacionou nenhuma obra no Anexo 9 - RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR, **por razões, provavelmente, de não os possui-los**, motivo este, que não a inabilita.

03- REPRESENTANTE DA EMPRESA REDIL CONSTRUTORA EIRELI, – senhor José Felipe Belolli Réos, com o seguinte questionamento/argumentação:

a) Com relação à empresa KAMIG ENGENHARIA LTDA

Questionamento: Alegou que apresentou Certidão de Pessoa Jurídica no CREA com data de validade vencida.

Resposta: Feito a checagem, observou-se que a Certidão de Pessoa Jurídica no CREA **de fato está com o seu prazo de validade vencido**, portanto apresentada em desacordo com a exigência prevista no item 4.1.7. do Edital.

A empresas não questionadas BRE CONSTRUÇÕES EIRELI, MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, CONSTRUTORA NUNES LTDA, VIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, BF CONSTRUÇÕES EIRELI, REDIL CONSTRUTORA EIRELI e GABRIEL AARON LUIZ – EIRELI, cumpriram rigorosamente com as exigências editalícias.

Com relação a análise Geral:

Feita a conferência e análise geral da documentação, e, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu **INABILITAR** as empresas KAMIG ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA GAM EIRELI e CASA DO CONSTRUTOR E CONSTRUÇÕES EIRELI, e **HABILITAR** as empresas CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA, BRE CONSTRUÇÕES EIRELI, MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, CONSTRUTORA NUNES LTDA, VIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, BF CONSTRUÇÕES EIRELI, REDIL CONSTRUTORA EIRELI e GABRIEL AARON LUIZ EIRELI, pois cumpriram rigorosamente com as exigências editalícias.

Os licitantes serão cientificados, desta decisão, via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente



fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 09h50min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações e pelo técnico da Secretaria de Infraestrutura do município de Criciúma. Sala de Licitações, (terça-feira) aos 11 dias do mês de junho do ano de 2019.

Comissão de Licitações:

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Presidente

KARINA TRES

Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro

Técnico da Secretaria de Infraestrutura:

ENGº. FABRICIO DUARTE RONCHI

Avisos de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 206/PMC/2019

Processo Administrativo Nº. 558779

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de construção de um Ginásio de Esportes com área de 1.205,24m², na esquina das ruas Braz Cardoso Fernandes e Verino Topanotti - bairro Santa Luzia no município de Criciúma-SC. (Convênio: Contrato de Repasse 863022/2017-Ministério dos Esportes/Caixa Econômica Federal).

DATA DE ENTREGA: até 02 de julho de 2019 às 13h45min

DATA DE ABERTURA: dia 02 de julho de 2019 às 14h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 10 de junho de 2019.

KÁTIA M. SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 211/PMC/2019

Processo Administrativo Nº. 558463

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de construção de uma cancha de bocha com área de 1.021,29m², no Parque dos Imigrantes, localizado no Distrito de Rio Maina - município de Criciúma-SC. (Convênio: Contrato de Repasse 862994/2017 - Ministério dos Esportes/Caixa Econômica Federal).

DATA DE ENTREGA: até 04 de julho de 2019 às 13h45min

DATA DE ABERTURA: dia 04 de julho de 2019 às 14h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 12 de junho de 2019.

KÁTIA M. SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)



Aviso de Suspensão de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/FMS/2019

(Processo Administrativo n.º 556725)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que, por interesse público e conveniência administrativa, **SUSPENDE** por tempo indeterminado a abertura do edital supracitado, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e softwares de informática, sendo estes: computadores, licenças de sistema operacional, servidor de arquivos, tablete e nobreak, necessários para o atendimento das demandas dos setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma/SC, afim de responder a impugnação interposta.

Paço Municipal “Marcos Rovaris”, 12 de junho de 2019.

NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA (assinado no original)

Intimações por Edital Processos PROCON

Governo Municipal de Criciúma

“**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.** Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Processo Administrativo nº **42.088.001.17-0000791**. Reclamante: **ONEIDE SALETE FERNANDES**. Reclamado (a): **BRESCCEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PASS BRESCCEL)**.

“Por intermédio do presente, a Reclamada acima identificada, na dificuldade de sua localização, fica NOTIFICADA, que tendo deixado transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de recurso, a multa arbitrada será inscrita em DÍVIDA ATIVA DO PROCON – CRICIÚMA/SC, após o transcurso de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55, do Decreto nº 2.181/97e do art. 23, da Lei Municipal 6.446/2014, para subsequente cobrança executiva. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Criciúma (SC), 11 de junho de 2019.

Luís Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.”

“**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.** Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Processo Administrativo nº **4233/2012**. Reclamante: **ENILDA MARIA SEBASTIANA DOS SANTOS**. Reclamado (a): **COMERCIAL DE FERRAGENS MATTIA LTDA.”**

“Por intermédio do presente, a Reclamada acima identificada, na dificuldade de sua localização, fica NOTIFICADA, que tendo deixado transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de recurso, a multa arbitrada será inscrita em DÍVIDA ATIVA DO PROCON – CRICIÚMA/SC, após o transcurso de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55, do Decreto nº 2.181/97e do art. 23, da Lei Municipal 6.446/2014, para subsequente cobrança executiva. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Criciúma (SC), 11 de junho de 2019.

Luís Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.”

“**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.** Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Processo Administrativo nº **5360/2013**. Reclamante: **VIVIANE STECANELLA BITENCOURT**. Reclamado (a): **CRICIVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.”**



“Por intermédio do presente, a Reclamada acima identificada, na dificuldade de sua localização, fica NOTIFICADA, que tendo deixado transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de recurso, a multa arbitrada será inscrita em DÍVIDA ATIVA DO PROCON – CRICIÚMA/SC, após o transcurso de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55, do Decreto nº 2.181/97e do art. 23, da Lei Municipal 6.446/2014, para subsequente cobrança executiva. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Criciúma (SC), 11 de junho de 2019.

Luís Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.”

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Processo Administrativo nº **5940/2013**. Reclamante: **VALTER TESSMANN**. Reclamado (a): **AGINEW ELETRÔNICA LTDA ME.**”

“Por intermédio do presente, a Reclamada acima identificada, na dificuldade de sua localização, fica NOTIFICADA, que tendo deixado transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de recurso, a multa arbitrada será inscrita em DÍVIDA ATIVA DO PROCON – CRICIÚMA/SC, após o transcurso de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55, do Decreto nº 2.181/97e do art. 23, da Lei Municipal 6.446/2014, para subsequente cobrança executiva. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Criciúma (SC), 11 de junho de 2019.

Luís Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.”

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Processo Administrativo nº **6215/2013**. Reclamante: **VALDIR PIERINI**. Reclamado (a): **EGIDIO CARLOS LTDA-ME.**”

“Por intermédio do presente, a Reclamada acima identificada, na dificuldade de sua localização, fica NOTIFICADA, que tendo deixado transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de recurso, a multa arbitrada será inscrita em DÍVIDA ATIVA DO PROCON – CRICIÚMA/SC, após o transcurso de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55, do Decreto nº 2.181/97e do art. 23, da Lei Municipal 6.446/2014, para subsequente cobrança executiva. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Criciúma (SC), 11 de junho de 2019.

Luís Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.”

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Processo Administrativo nº **6403/2013**. Reclamante: **GUILHERME DOS SANTOS GOMES**. Reclamado (a): **EGIDIO CARLOS LTDA ME.**”

“Por intermédio do presente, a Reclamada acima identificada, na dificuldade de sua localização, fica NOTIFICADA, que tendo deixado transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de recurso, a multa arbitrada será inscrita em DÍVIDA ATIVA DO PROCON – CRICIÚMA/SC, após o transcurso de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55, do Decreto nº 2.181/97e do art. 23, da Lei Municipal 6.446/2014, para subsequente cobrança executiva. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Criciúma (SC), 11 de junho de 2019.

Luís Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.”

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Processo Administrativo nº **6485/2013**. Reclamante: **EDSOMAR DA SILVA GOULART**. Reclamado (a): **MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS S/A.**”

“Por intermédio do presente, a Reclamada acima identificada, na dificuldade de sua localização, fica NOTIFICADA, que tendo deixado transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de recurso, a multa arbitrada será inscrita em DÍVIDA ATIVA DO PROCON – CRICIÚMA/SC, após o transcurso de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55, do Decreto nº 2.181/97e do art. 23, da Lei Municipal



6.446/2014, para subsequente cobrança executiva. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Criciúma (SC), 11 de junho de 2019.

Luís Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.”

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Processo Administrativo nº **7158/2014**. Reclamante: **PAMELA MACAN DA SILVA**. Reclamado (a): **KELLY CAROLINE DA SILVA BORGES.**”

“Por intermédio do presente, a Reclamada acima identificada, na dificuldade de sua localização, fica NOTIFICADA, que tendo deixado transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de recurso, a multa arbitrada será inscrita em DÍVIDA ATIVA DO PROCON – CRICIÚMA/SC, após o transcurso de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55, do Decreto nº 2.181/97e do art. 23, da Lei Municipal 6.446/2014, para subsequente cobrança executiva. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Criciúma (SC), 11 de junho de 2019.

Luís Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.”

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Processo Administrativo nº **7550/2014**. Reclamante: **MASTERFARMA**. Reclamado (a): **MA PUBLICAÇÕES ONLINE EIRELI.**”

“Por intermédio do presente, a Reclamada acima identificada, na dificuldade de sua localização, fica NOTIFICADA, que tendo deixado transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de recurso, a multa arbitrada será inscrita em DÍVIDA ATIVA DO PROCON – CRICIÚMA/SC, após o transcurso de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55, do Decreto nº 2.181/97e do art. 23, da Lei Municipal 6.446/2014, para subsequente cobrança executiva. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Criciúma (SC), 11 de junho de 2019.

Luís Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.”

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Processo Administrativo nº **7728/2014**. Reclamante: **MARIA DO CARMO GONÇALVES BELTORTI**. Reclamado (a): **H-BUSTER DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**”

“Por intermédio do presente, a Reclamada acima identificada, na dificuldade de sua localização, fica NOTIFICADA, que tendo deixado transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de recurso, a multa arbitrada será inscrita em DÍVIDA ATIVA DO PROCON – CRICIÚMA/SC, após o transcurso de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55, do Decreto nº 2.181/97e do art. 23, da Lei Municipal 6.446/2014, para subsequente cobrança executiva. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Criciúma (SC), 11 de junho de 2019.

Luís Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.”

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Processo Administrativo nº **8341/2015**. Reclamante: **ROSANGELA DUARTE DE SOUZA**. Reclamado (a): **IVÂNIO JOSE MACEDO DA SILVA ME.**”

“Por intermédio do presente, a Reclamada acima identificada, na dificuldade de sua localização, fica NOTIFICADA, que tendo deixado transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de recurso, a multa arbitrada será inscrita em DÍVIDA ATIVA DO PROCON – CRICIÚMA/SC, após o transcurso de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55, do Decreto nº 2.181/97e do art. 23, da Lei Municipal 6.446/2014, para subsequente cobrança executiva. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Criciúma (SC), 11 de junho de 2019.

Luís Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.”



“PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Processo Administrativo nº **9040/2016.** Reclamante: **CRISTINA CARARA DA SILVA.** Reclamado (a): **CASSIO AMARAL PIVA-ME.”**

“Por intermédio do presente, a Reclamada acima identificada, na dificuldade de sua localização, fica NOTIFICADA, que tendo deixado transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de recurso, a multa arbitrada será inscrita em DÍVIDA ATIVA DO PROCON – CRICIÚMA/SC, após o transcurso de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55, do Decreto nº 2.181/97e do art. 23, da Lei Municipal 6.446/2014, para subsequente cobrança executiva. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Criciúma (SC), 11 de junho de 2019.

Luís Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.”

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Processo Administrativo nº **10039/2016.** Reclamante: **JONATA JOAQUIM DE MIRANDA.** Reclamado (a): **CLAUDINEI AUGUSTO DE ARAUJO – ME (CTECH).”**

“Por intermédio do presente, a Reclamada acima identificada, na dificuldade de sua localização, fica NOTIFICADA, que tendo deixado transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de recurso, a multa arbitrada será inscrita em DÍVIDA ATIVA DO PROCON – CRICIÚMA/SC, após o transcurso de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55, do Decreto nº 2.181/97e do art. 23, da Lei Municipal 6.446/2014, para subsequente cobrança executiva. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Criciúma (SC), 11 de junho de 2019.

Luís Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.”

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Processo Administrativo nº **7975/2015.** Reclamante: **ANDREA DA SILVA BEVILAQUIA.** Reclamado (a): **ROMATEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (SOFÁ E CIA).”**

“Por intermédio do presente, a Reclamada acima identificada, na dificuldade de sua localização, fica NOTIFICADA, que tendo deixado transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de recurso, a multa arbitrada será inscrita em DÍVIDA ATIVA DO PROCON – CRICIÚMA/SC, após o transcurso de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55, do Decreto nº 2.181/97e do art. 23, da Lei Municipal 6.446/2014, para subsequente cobrança executiva. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Criciúma (SC), 11 de junho de 2019.

Luís Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.”

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Processo Administrativo nº **6057/2013.** Reclamante: **CLAUDINEI HUGO PASETTO.** Reclamado (a): **EMPRESA BRASILEIRA DE VENDAS ONLINE EIRELI (CASA AURORA).”**

“Por intermédio do presente, a Reclamada acima identificada, na dificuldade de sua localização, fica NOTIFICADA, que tendo deixado transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de recurso, a multa arbitrada será inscrita em DÍVIDA ATIVA DO PROCON – CRICIÚMA/SC, após o transcurso de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55, do Decreto nº 2.181/97e do art. 23, da Lei Municipal 6.446/2014, para subsequente cobrança executiva. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Criciúma (SC), 11 de junho de 2019.

Luís Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.”



“PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Processo Administrativo nº **8524/2015**. Reclamante: **MARIA LENIR SERAFIM DAL TOÉ**. Reclamado (a): **MEGA VENDAS ONLINE EIRELI.**”

“Por intermédio do presente, a Reclamada acima identificada, na dificuldade de sua localização, fica NOTIFICADA, que tendo deixado transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de recurso, a multa arbitrada será inscrita em DÍVIDA ATIVA DO PROCON – CRICIÚMA/SC, após o transcurso de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55, do Decreto nº 2.181/97e do art. 23, da Lei Municipal 6.446/2014, para subsequente cobrança executiva. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Criciúma (SC), 11 de junho de 2019.

Luís Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.”

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Processo Administrativo nº **6409/2013**. Reclamante: **VILMA REBELO GENEROSO**. Reclamado (a): **FLEXMED REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.**”

“Por intermédio do presente, a Reclamada acima identificada, na dificuldade de sua localização, fica NOTIFICADA, que tendo deixado transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de recurso, a multa arbitrada será inscrita em DÍVIDA ATIVA DO PROCON – CRICIÚMA/SC, após o transcurso de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55, do Decreto nº 2.181/97e do art. 23, da Lei Municipal 6.446/2014, para subsequente cobrança executiva. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Criciúma (SC), 11 de junho de 2019.

Luís Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.”

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Processo Administrativo nº **8649/2015**. Reclamante: **JULIANO ALFEU DACOL**. Reclamado (a): **MEGA VENDAS ONLINE EIRELI.**”

“Por intermédio do presente, a Reclamada acima identificada, na dificuldade de sua localização, fica NOTIFICADA, que tendo deixado transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de recurso, a multa arbitrada será inscrita em DÍVIDA ATIVA DO PROCON – CRICIÚMA/SC, após o transcurso de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55, do Decreto nº 2.181/97e do art. 23, da Lei Municipal 6.446/2014, para subsequente cobrança executiva. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Criciúma (SC), 11 de junho de 2019.

Luís Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.”

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Processo Administrativo nº **7041/2014**. Reclamante: **ADEMAR DA ROCHA**. Reclamado (a): **HBUSTER SÃO PAULO INDUSTRIA E COMÉRCIO S.A.**”

“Por intermédio do presente, a Reclamada acima identificada, na dificuldade de sua localização, fica NOTIFICADA, que tendo deixado transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de recurso, a multa arbitrada será inscrita em DÍVIDA ATIVA DO PROCON – CRICIÚMA/SC, após o transcurso de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55, do Decreto nº 2.181/97e do art. 23, da Lei Municipal 6.446/2014, para subsequente cobrança executiva. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Criciúma (SC), 11 de junho de 2019.

Luís Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.”

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Processo Administrativo nº **8595/2015.** Reclamante: **EMERSON VIEIRA MACHADO.** Reclamado (a): **TRESIDIO PUBLICAÇÕES NA INTERNET EIRELI (CONNEX ADMINISTRADORA DE CARTÕES).”**

“Por intermédio do presente, a Reclamada acima identificada, na dificuldade de sua localização, fica NOTIFICADA, que tendo deixado transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de recurso, a multa arbitrada será inscrita em DÍVIDA ATIVA DO PROCON – CRICIÚMA/SC, após o transcurso de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55, do Decreto nº 2.181/97e do art. 23, da Lei Municipal 6.446/2014, para subsequente cobrança executiva. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Criciúma (SC), 11 de junho de 2019.

Luís Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.”

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Processo Administrativo nº **8796/2015.** Reclamante: **ALINE EYNG SAVI.** Reclamado (a): **REA-TEAM TECNOLOGIAS DE REABILITAÇÃO LTDA.”**

“Por intermédio do presente, a Reclamada acima identificada, na dificuldade de sua localização, fica NOTIFICADA, que tendo deixado transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de recurso, a multa arbitrada será inscrita em DÍVIDA ATIVA DO PROCON – CRICIÚMA/SC, após o transcurso de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55, do Decreto nº 2.181/97e do art. 23, da Lei Municipal 6.446/2014, para subsequente cobrança executiva. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Criciúma (SC), 11 de junho de 2019.

Luís Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.”

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Processo Administrativo nº **5228/2012.** Reclamante: **ALCIDES CLAUDINO.** Reclamado (a): **HVAC THERMOHOUSE LTDA (CASAS AURORA).”**

“Por intermédio do presente, a Reclamada acima identificada, na dificuldade de sua localização, fica NOTIFICADA, que tendo deixado transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de recurso, a multa arbitrada será inscrita em DÍVIDA ATIVA DO PROCON – CRICIÚMA/SC, após o transcurso de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55, do Decreto nº 2.181/97e do art. 23, da Lei Municipal 6.446/2014, para subsequente cobrança executiva. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Criciúma (SC), 11 de junho de 2019.

Luís Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.”

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Processo Administrativo nº **10214/2017.** Reclamante: **ORIDES FAUST.** Reclamado (a): **LEONARDO MUGICA DA SILVA ME.”**

“Por intermédio do presente, a Reclamada acima identificada, na dificuldade de sua localização, fica NOTIFICADA, que tendo deixado transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de recurso, a multa arbitrada será inscrita em DÍVIDA ATIVA DO PROCON – CRICIÚMA/SC, após o transcurso de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55, do Decreto nº 2.181/97e do art. 23, da Lei Municipal 6.446/2014, para subsequente cobrança executiva. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Criciúma (SC), 11 de junho de 2019.

Luís Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.”



“PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Processo Administrativo nº **6640/2013**. Reclamante: **JULIO CESAR FIGUEIREDO**. Reclamado (a): **FLANDRES COMÉRCIO GLOBAL DE VAREJO LTDA.**”

“Por intermédio do presente, a Reclamada acima identificada, na dificuldade de sua localização, fica NOTIFICADA, que tendo deixado transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de recurso, a multa arbitrada será inscrita em DÍVIDA ATIVA DO PROCON – CRICIÚMA/SC, após o transcurso de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55, do Decreto nº 2.181/97e do art. 23, da Lei Municipal 6.446/2014, para subsequente cobrança executiva. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Criciúma (SC), 11 de junho de 2019.

Luís Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.”

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Processo Administrativo nº **9625/2016**. Reclamante: **CAROLINA SOUZA CARDOSO**. Reclamado (a): **QBEX COMPUTADORES EIRELI.**”

“Por intermédio do presente, a Reclamada acima identificada, na dificuldade de sua localização, fica NOTIFICADA, que tendo deixado transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de recurso, a multa arbitrada será inscrita em DÍVIDA ATIVA DO PROCON – CRICIÚMA/SC, após o transcurso de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55, do Decreto nº 2.181/97e do art. 23, da Lei Municipal 6.446/2014, para subsequente cobrança executiva. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Criciúma (SC), 11 de junho de 2019.

Luís Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.”

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Processo Administrativo nº **8541/2015**. Reclamante: **DORIVAL RICARDO**. Reclamado (a): **GILVANA SANTANA DO CARMO - ME.**”

“Por intermédio do presente, a Reclamada acima identificada, na dificuldade de sua localização, fica NOTIFICADA, que tendo deixado transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de recurso, a multa arbitrada será inscrita em DÍVIDA ATIVA DO PROCON – CRICIÚMA/SC, após o transcurso de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55, do Decreto nº 2.181/97e do art. 23, da Lei Municipal 6.446/2014, para subsequente cobrança executiva. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Criciúma (SC), 11 de junho de 2019.

Luís Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.”

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Processo Administrativo nº **8541/2015**. Reclamante: **DORIVAL RICARDO**. Reclamado (a): **GILVANA SANTANA DO CARMO - ME.**”

“Por intermédio do presente, a Reclamada acima identificada, na dificuldade de sua localização, fica NOTIFICADA, que tendo deixado transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de recurso, a multa arbitrada será inscrita em DÍVIDA ATIVA DO PROCON – CRICIÚMA/SC, após o transcurso de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55, do Decreto nº 2.181/97e do art. 23, da Lei Municipal 6.446/2014, para subsequente cobrança executiva. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Criciúma (SC), 11 de junho de 2019.

Luís Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.”



“PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**. Processo Administrativo nº **6026/2013**. Reclamante: **JOSE HENRIQUE WARMELING**. Reclamado (a): **CLAUDINEI AUGUSTO DE ARAUJO – ME (CTECH)**.”

“Por intermédio do presente, a Reclamada acima identificada, na dificuldade de sua localização, fica NOTIFICADA, que tendo deixado transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de recurso, a multa arbitrada será inscrita em DÍVIDA ATIVA DO PROCON – CRICIÚMA/SC, após o transcurso de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55, do Decreto nº 2.181/97 e do art. 23, da Lei Municipal 6.446/2014, para subsequente cobrança executiva. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Criciúma (SC), 11 de junho de 2019.

Luís Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.”

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO – ABRIL



Município de Criciúma - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	978.025.000,00	978.025.000,00	128.096.005,20	13,10	238.282.304,52	24,36	739.742.695,48
RECEITAS CORRENTES	911.622.000,00	911.622.000,00	120.944.704,71	13,27	230.675.181,50	25,30	680.946.818,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	251.355.000,00	251.355.000,00	35.350.007,27	14,06	61.322.405,74	24,40	190.032.594,26
IMPOSTOS	202.097.000,00	202.097.000,00	27.986.509,15	13,85	50.342.004,04	24,91	151.754.995,96
TAXAS	49.258.000,00	49.258.000,00	7.363.498,12	14,95	10.980.401,70	22,29	38.277.598,30
CONTRIBUIÇÕES	26.770.000,00	26.770.000,00	6.708.704,71	25,06	13.295.414,48	49,67	13.474.585,52
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	9.010.000,00	9.010.000,00	2.296.822,69	25,49	4.582.404,30	50,86	4.427.595,70
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	17.760.000,00	17.760.000,00	4.411.882,02	24,84	8.713.010,18	49,06	9.046.989,82
RECEITA PATRIMONIAL	10.831.000,00	10.831.000,00	3.426.499,85	31,64	6.368.969,78	58,80	4.462.030,22
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	2.057.000,00	2.057.000,00	759.476,20	36,92	1.375.922,99	66,89	681.077,01
VALORES MOBILIÁRIOS	8.274.000,00	8.274.000,00	2.434.765,63	29,43	4.644.641,03	56,14	3.629.358,97
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	500.000,00	500.000,00	232.258,02	46,45	348.405,76	69,68	151.594,24
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	603.577.500,00	603.577.500,00	72.346.331,59	11,99	144.683.637,70	23,97	458.893.862,30
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	265.044.000,00	265.044.000,00	30.958.128,99	11,68	63.004.959,76	23,77	202.039.040,24
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	194.768.500,00	194.768.500,00	21.953.144,66	11,27	41.295.713,54	21,20	153.472.786,46
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	3.339,00	4,17	76.661,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.560.000,00	1.560.000,00	32.819,76	2,10	35.648,65	2,29	1.524.351,35
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	141.875.000,00	141.875.000,00	19.401.938,18	13,68	40.343.446,75	28,44	101.531.553,25
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	250.000,00	250.000,00	300,00	0,12	530,00	0,21	249.470,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.048.500,00	19.048.500,00	3.113.161,29	16,34	5.004.753,80	26,27	14.043.746,20
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	16.360.000,00	16.360.000,00	2.166.899,24	13,25	3.683.249,93	22,51	12.676.750,07
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	832.500,00	832.500,00	216.292,09	25,98	345.957,61	41,56	486.542,39
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.856.000,00	1.856.000,00	729.969,96	39,33	975.546,26	52,56	880.453,74
RECEITAS DE CAPITAL	66.403.000,00	66.403.000,00	7.151.300,49	10,77	7.607.123,02	11,46	58.795.876,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	36.625.000,00	36.625.000,00	3.750.000,00	10,24	3.750.000,00	10,24	32.875.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	16.625.000,00	16.625.000,00	3.750.000,00	22,56	3.750.000,00	22,56	12.875.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.020.000,00	2.020.000,00	467.633,34	23,15	833.287,87	41,25	1.186.712,13
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.530.000,00	1.530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.530.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	490.000,00	490.000,00	467.633,34	95,44	833.287,87	170,06	-343.287,87
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	27.758.000,00	27.758.000,00	2.933.667,15	10,57	3.023.835,15	10,89	24.734.164,85
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	17.140.500,00	17.140.500,00	878.331,15	5,12	878.331,15	5,12	16.262.168,85

Continua 1/4

Município de Criciúma - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	978.025.000,00	978.025.000,00	128.096.005,20	13,10	238.282.304,52	24,36	739.742.695,48
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	9.782.500,00	9.782.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.782.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	535.000,00	535.000,00	2.055.336,00	384,17	2.145.504,00	401,03	-1.610.504,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.975.000,00	19.975.000,00	8.630.639,49	43,21	10.734.492,67	53,74	9.240.507,33
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	998.000.000,00	998.000.000,00	136.726.644,69	13,70	249.016.797,19	24,95	748.983.202,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	998.000.000,00	998.000.000,00	136.726.644,69	13,70	249.016.797,19	24,95	748.983.202,81
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	998.000.000,00	998.000.000,00	136.726.644,69	13,70	249.016.797,19	24,95	748.983.202,81
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.556.123,29	—	—	3.618.381,48	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	5.556.123,29	—	—	3.618.381,48	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	944.974.750,00	950.790.873,29	114.095.211,19	342.956.620,19	607.834.253,10	113.028.183,60	214.897.225,81	735.893.647,48	189.346.664,50
DESPESAS CORRENTES	797.702.750,00	805.504.873,29	98.515.965,34	291.105.022,43	514.399.850,86	105.676.493,86	198.059.768,16	607.445.105,13	176.726.362,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	327.356.000,00	329.714.166,30	43.251.447,03	81.008.027,92	248.706.138,38	43.259.064,55	80.977.552,84	248.736.613,46	80.019.801,72

Continua 2/4

Município de Criciúma - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	944.974.750,00	950.790.873,29	114.095.211,19	342.956.620,19	607.834.253,10	113.028.183,60	214.897.225,81	735.893.647,48	189.346.664,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.250.000,00	2.250.000,00	36.712,80	75.709,34	2.174.290,66	37.644,69	75.709,34	2.174.290,66	64.620,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	468.096.750,00	473.540.706,99	55.227.805,51	210.021.285,17	263.519.421,82	62.379.784,62	117.006.505,98	356.534.201,01	96.641.940,16
DESPESAS DE CAPITAL	144.272.000,00	142.286.000,00	15.579.245,85	51.851.597,76	90.434.402,24	7.351.689,74	16.837.457,65	125.448.542,35	12.620.301,78
INVESTIMENTOS	136.272.000,00	134.286.000,00	14.844.176,27	50.658.169,65	83.627.830,35	6.812.491,47	15.839.900,85	118.446.099,15	11.682.321,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.000.000,00	8.000.000,00	735.069,58	1.193.428,11	6.806.571,89	539.198,27	997.556,80	7.002.443,20	937.980,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	53.025.250,00	52.765.250,00	5.274.797,42	12.439.708,92	40.325.541,08	5.274.797,42	12.439.708,92	40.325.541,08	10.638.541,88
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	998.000.000,00	1.003.556.123,29	119.370.008,61	355.396.329,11	648.159.794,18	118.302.981,02	227.336.934,73	776.219.188,56	199.985.206,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	998.000.000,00	1.003.556.123,29	119.370.008,61	355.396.329,11	648.159.794,18	118.302.981,02	227.336.934,73	776.219.188,56	199.985.206,38
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	21.679.862,46	—	49.031.590,81
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	998.000.000,00	1.003.556.123,29	119.370.008,61	355.396.329,11	—	118.302.981,02	249.016.797,19	—	249.016.797,19
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	19.975.000,00	19.975.000,00	8.630.639,49	43,21	10.734.492,67	53,74	9.240.507,33
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	19.975.000,00	19.975.000,00	8.630.639,49	43,21	10.734.492,67	53,74	9.240.507,33

Continua 3/4

Município de Criciúma - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 4/4

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	19.975.000,00	19.975.000,00	8.630.639,49	43,21	10.734.492,67	53,74	9.240.507,33
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	19.975.000,00	19.975.000,00	8.630.639,49	43,21	10.734.492,67	53,74	9.240.507,33
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	19.975.000,00	19.975.000,00	8.630.639,49	43,21	10.734.492,67	53,74	9.240.507,33

DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPEAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPEAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPEAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	53.025.250,00	52.765.250,00	5.274.797,42	12.439.708,92	40.325.541,08	5.274.797,42	12.439.708,92	40.325.541,08	10.638.541,88
DESPEAS CORRENTES	44.525.250,00	44.265.250,00	2.819.156,32	8.436.562,24	35.828.687,76	2.819.156,32	8.436.562,24	35.828.687,76	6.635.395,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.025.250,00	40.765.250,00	2.438.825,37	7.692.530,90	33.072.719,10	2.438.825,37	7.692.530,90	33.072.719,10	5.891.363,86
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	3.500.000,00	3.500.000,00	380.330,95	744.031,34	2.755.968,66	380.330,95	744.031,34	2.755.968,66	744.031,34
DESPEAS DE CAPITAL	8.500.000,00	8.500.000,00	2.455.641,10	4.003.146,68	4.496.853,32	2.455.641,10	4.003.146,68	4.496.853,32	4.003.146,68
AMORTIZACAO DA DIVIDA	8.500.000,00	8.500.000,00	2.455.641,10	4.003.146,68	4.496.853,32	2.455.641,10	4.003.146,68	4.496.853,32	4.003.146,68

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 15.953.329,45

Criciúma, 29/05/2019

CLESIO SALVARO
Prefeito Municipal

CELITO H. CARDOSO
Sec.Mun.da Fazenda

FRANCISCO A. GARCIA
Contador CRC/SC 22.310

ALUCHAN C. FELISBERTO
Chefe de Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO – ABRIL



Município de Criciúma - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	944.974.750,00	950.790.873,29	114.095.211,19	342.956.620,19	96,50	607.834.253,10	113.028.183,60	214.897.225,81	94,53	735.893.647,48
Legislativa	21.860.000,00	21.860.000,00	2.148.151,16	3.824.362,49	1,08	18.035.637,51	2.148.151,16	3.824.362,49	1,68	18.035.637,51
Ação Legislativa	21.860.000,00	21.860.000,00	2.148.151,16	3.824.362,49	1,08	18.035.637,51	2.148.151,16	3.824.362,49	1,68	18.035.637,51
Judiciária	205.000,00	205.000,00	50.275,98	71.243,25	0,02	133.756,75	11.323,22	23.336,23	0,01	181.663,77
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	205.000,00	205.000,00	50.275,98	71.243,25	0,02	133.756,75	11.323,22	23.336,23	0,01	181.663,77
Administração	186.214.500,00	187.716.624,58	25.341.194,16	66.087.352,86	18,60	121.629.271,72	25.041.462,17	47.361.527,82	20,83	140.355.096,76
Administração Geral	156.424.500,00	157.926.624,58	22.345.699,60	58.235.592,22	16,39	99.691.032,36	21.577.238,78	39.946.025,43	17,57	117.980.599,15
Ordenamento Territorial	4.600.000,00	4.600.000,00	522.574,01	998.967,69	0,28	3.601.032,31	522.574,01	998.967,69	0,44	3.601.032,31
Infra-Estrutura Urbana	7.190.000,00	7.190.000,00	484.758,69	1.246.788,25	0,35	5.943.211,75	689.306,01	1.088.270,25	0,48	6.101.729,75
Conservação de Energia	18.000.000,00	18.000.000,00	1.988.161,86	5.606.004,70	1,58	12.393.995,30	2.252.343,37	5.328.264,45	2,34	12.671.735,55
Segurança Pública	4.431.000,00	4.431.000,00	603.930,00	2.157.988,59	0,61	2.273.011,41	560.081,41	1.197.673,24	0,53	3.233.326,76
Policimento	4.431.000,00	4.431.000,00	603.930,00	2.157.988,59	0,61	2.273.011,41	560.081,41	1.197.673,24	0,53	3.233.326,76
Assistência Social	27.165.000,00	27.165.000,00	2.228.775,92	12.956.127,02	3,65	14.208.872,98	2.427.761,03	4.870.764,14	2,14	22.294.235,86
Administração Geral	725.000,00	725.000,00	43.662,41	93.778,91	0,03	631.221,09	44.435,02	70.034,76	0,03	654.965,24
Assistência à Criança e ao Adolescente	26.440.000,00	26.440.000,00	2.185.113,51	12.862.348,11	3,62	13.577.651,89	2.383.326,01	4.800.729,38	2,11	21.639.270,62
Previdência Social	32.000.000,00	32.000.000,00	7.509.986,87	15.009.343,15	4,22	16.990.656,85	7.544.766,01	14.880.703,78	6,55	17.119.296,22
Administração Geral	4.000.000,00	4.000.000,00	122.490,19	458.289,18	0,13	3.541.710,82	157.269,33	329.649,81	0,15	3.670.350,19
Previdência do Regime Estatutário	28.000.000,00	28.000.000,00	7.387.496,68	14.551.053,97	4,09	13.448.946,03	7.387.496,68	14.551.053,97	6,40	13.448.946,03
Saúde	291.118.250,00	291.478.250,00	34.951.991,40	102.353.588,20	28,80	189.124.661,80	36.999.848,91	77.605.294,21	34,14	213.872.955,79
Administração Geral	24.750,00	24.750,00	0,00	0,00	0,00	24.750,00	0,00	0,00	0,00	24.750,00
Atenção Básica	145.831.000,00	145.991.000,00	13.791.277,32	46.207.597,65	13,00	99.783.402,35	14.480.234,82	36.376.349,85	16,00	109.614.650,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	130.600.000,00	130.800.000,00	19.396.373,90	52.437.526,15	14,75	78.362.473,85	21.202.845,38	38.733.661,98	17,04	92.066.338,02
Suporte Profilático e Terapêutico	4.000.000,00	4.000.000,00	947.838,81	1.377.728,74	0,39	2.622.271,26	548.392,11	943.718,51	0,42	3.056.281,49
Vigilância Sanitária	4.200.000,00	4.200.000,00	431.501,72	1.083.516,56	0,30	3.116.483,44	427.053,29	876.198,17	0,39	3.323.801,83
Vigilância Epidemiológica	6.362.500,00	6.362.500,00	384.999,65	1.247.219,10	0,35	5.115.280,90	341.323,31	675.365,70	0,30	5.687.134,30
Alimentação e Nutrição	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Educação	260.607.500,00	264.561.498,71	28.139.233,80	92.205.310,95	25,94	172.356.187,76	29.088.114,42	46.407.679,37	20,41	218.153.819,34
Alimentação e Nutrição	9.000.000,00	9.000.000,00	758.869,17	5.728.849,71	1,61	3.271.150,29	1.556.767,80	1.937.000,00	0,85	7.063.000,00
Ensino Fundamental	139.165.000,00	139.652.832,41	20.641.093,86	40.117.655,96	11,29	99.535.176,45	16.127.877,89	24.909.339,60	10,96	114.743.492,81
Ensino Médio	19.400.000,00	19.400.000,00	0,00	0,00	0,00	19.400.000,00	0,00	0,00	0,00	19.400.000,00
Ensino Superior	14.300.000,00	14.300.000,00	1.457.637,99	3.196.960,83	0,90	11.103.039,17	664.167,48	1.221.794,19	0,54	13.078.205,81
Educação Infantil	78.742.500,00	82.208.666,30	5.281.632,78	43.161.844,45	12,14	39.046.821,85	10.739.301,25	18.339.545,58	8,07	63.869.120,72
Cultura	4.875.000,00	4.875.000,00	154.679,14	609.020,66	0,17	4.265.979,34	108.129,74	250.279,24	0,11	4.624.720,76
Administração Geral	2.550.000,00	2.550.000,00	90.534,48	283.084,53	0,08	2.266.915,47	50.292,18	156.614,71	0,07	2.393.385,29
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.025.000,00	2.025.000,00	64.144,66	325.936,13	0,09	1.699.063,87	57.837,56	93.664,53	0,04	1.931.335,47

Continua 1/3

Município de Criciúma - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	944.974.750,00	950.790.873,29	114.095.211,19	342.956.620,19	96,50	607.834.253,10	113.028.183,60	214.897.225,81	94,53	735.893.647,48
Cultura	4.875.000,00	4.875.000,00	154.679,14	609.020,66	0,17	4.265.979,34	108.129,74	250.279,24	0,11	4.624.720,76
Difusão Cultural	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Direitos da Cidadania	1.950.000,00	1.950.000,00	352.574,70	501.400,92	0,14	1.448.599,08	292.857,93	418.540,05	0,18	1.531.459,95
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.950.000,00	1.950.000,00	352.574,70	501.400,92	0,14	1.448.599,08	292.857,93	418.540,05	0,18	1.531.459,95
Habitação	1.780.000,00	1.780.000,00	48.630,40	419.273,84	0,12	1.360.726,16	58.679,35	110.517,00	0,05	1.669.483,00
Habitação Urbana	1.780.000,00	1.780.000,00	48.630,40	419.273,84	0,12	1.360.726,16	58.679,35	110.517,00	0,05	1.669.483,00
Saneamento	21.850.000,00	21.850.000,00	1.648.502,47	11.014.224,04	3,10	10.835.775,96	2.725.951,58	5.277.823,14	2,32	16.572.176,86
Serviços Urbanos	7.350.000,00	7.350.000,00	0,00	2.958.703,80	0,83	4.391.296,20	618.600,76	1.204.052,28	0,53	6.145.947,72
Saneamento Básico Urbano	14.500.000,00	14.500.000,00	1.648.502,47	8.055.520,24	2,27	6.444.479,76	2.107.350,82	4.073.770,86	1,79	10.426.229,14
Gestão Ambiental	20.373.000,00	20.373.000,00	471.691,28	7.490.209,30	2,11	12.882.790,70	2.994.872,06	5.684.609,84	2,50	14.688.390,16
Administração Geral	4.425.000,00	4.425.000,00	454.296,71	1.207.162,23	0,34	3.217.837,77	374.244,30	627.027,39	0,28	3.797.972,61
Preservação e Conservação Ambiental	15.500.000,00	15.500.000,00	15.500,00	6.279.101,48	1,77	9.220.898,52	2.618.733,19	5.053.636,86	2,22	10.446.363,14
Promoção da Produção Agropecuária	448.000,00	448.000,00	1.894,57	3.945,59	0,00	444.054,41	1.894,57	3.945,59	0,00	444.054,41
Ciência e Tecnologia	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Agricultura	1.447.500,00	1.447.500,00	148.453,38	266.764,24	0,08	1.180.735,76	139.393,70	218.358,30	0,10	1.229.141,70
Extensão Rural	1.447.500,00	1.447.500,00	148.453,38	266.764,24	0,08	1.180.735,76	139.393,70	218.358,30	0,10	1.229.141,70
Transporte	49.825.000,00	49.825.000,00	8.510.896,56	24.345.510,33	6,85	25.479.489,67	2.071.391,05	4.679.139,79	2,06	45.145.860,21
Infra-Estrutura Urbana	49.825.000,00	49.825.000,00	8.510.896,56	24.345.510,33	6,85	25.479.489,67	2.071.391,05	4.679.139,79	2,06	45.145.860,21
Desporto e Lazer	15.473.000,00	15.473.000,00	1.786.243,97	3.644.900,35	1,03	11.828.099,65	815.399,86	2.086.617,17	0,92	13.386.382,83
Administração Geral	4.975.000,00	4.975.000,00	854.605,93	1.080.273,12	0,30	3.894.726,88	498.234,79	610.961,90	0,27	4.364.038,10
Desporto Comunitário	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Lazer	10.268.000,00	10.268.000,00	931.638,04	2.564.627,23	0,72	7.703.372,77	317.165,07	1.475.655,27	0,65	8.792.344,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	53.025.250,00	52.765.250,00	5.274.797,42	12.439.708,92	3,50	40.325.541,08	5.274.797,42	12.439.708,92	5,47	40.325.541,08
Legislativa	1.140.000,00	1.140.000,00	74.151,46	247.876,00	0,07	892.124,00	74.151,46	247.876,00	0,11	892.124,00
Ação Legislativa	1.140.000,00	1.140.000,00	74.151,46	247.876,00	0,07	892.124,00	74.151,46	247.876,00	0,11	892.124,00
Administração	14.550.000,00	14.550.000,00	2.783.678,62	4.995.975,96	1,41	9.554.024,04	2.783.678,62	4.995.975,96	2,20	9.554.024,04
Administração Geral	14.550.000,00	14.550.000,00	2.783.678,62	4.995.975,96	1,41	9.554.024,04	2.783.678,62	4.995.975,96	2,20	9.554.024,04
Assistência Social	400.000,00	400.000,00	21.053,44	62.799,01	0,02	337.200,99	21.053,44	62.799,01	0,03	337.200,99
Assistência à Criança e ao Adolescente	400.000,00	400.000,00	21.053,44	62.799,01	0,02	337.200,99	21.053,44	62.799,01	0,03	337.200,99
Saúde	10.660.250,00	10.500.250,00	859.498,20	2.656.797,30	0,75	7.843.452,70	859.498,20	2.656.797,30	1,17	7.843.452,70
Administração Geral	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
Atenção Básica	10.660.000,00	10.500.000,00	859.498,20	2.656.797,30	0,75	7.843.202,70	859.498,20	2.656.797,30	1,17	7.843.202,70

Município de Criciúma - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	53.025.250,00	52.765.250,00	5.274.797,42	12.439.708,92	3,50	40.325.541,08	5.274.797,42	12.439.708,92	5,47	40.325.541,08
Educação	26.025.000,00	25.925.000,00	1.500.184,80	4.414.998,92	1,24	21.510.001,08	1.500.184,80	4.414.998,92	1,94	21.510.001,08
Ensino Fundamental	25.625.000,00	25.525.000,00	1.500.184,80	4.414.998,92	1,24	21.110.001,08	1.500.184,80	4.414.998,92	1,94	21.110.001,08
Educação Infantil	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Habitação	50.000,00	50.000,00	3.000,47	6.897,25	0,00	43.102,75	3.000,47	6.897,25	0,00	43.102,75
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	3.000,47	6.897,25	0,00	43.102,75	3.000,47	6.897,25	0,00	43.102,75
Gestão Ambiental	200.000,00	200.000,00	33.230,43	54.364,48	0,02	145.635,52	33.230,43	54.364,48	0,02	145.635,52
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	33.230,43	54.364,48	0,02	145.635,52	33.230,43	54.364,48	0,02	145.635,52
TOTAL (III) = (I + II)	998.000.000,00	1.003.556.123,29	119.370.008,61	355.396.329,11	100,00	648.159.794,18	118.302.981,02	227.336.934,73	100,00	776.219.188,56

FONTE:

Criciúma, 29/05/2019

CLELIO SALVARO
Prefeito Municipal

CELITO H. CARDOSO
Sec. Mun. da Fazenda

FRANCISCO A. GARCIA
Contador CRC/SC 22.310

ALUCHAN C. FELISBERTO
Chefe de Controle Interno

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019



Município de Criciúma - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES														PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Sep/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)		
RECEITAS CORRENTES (I)	58.318.101,85	57.387.870,45	57.858.099,15	57.566.492,70	55.555.825,99	63.003.096,49	80.488.381,43	98.337.794,15	52.112.175,73	60.537.580,41	61.882.191,75	61.313.343,49	742.162.553,29	932.065.500,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.849.182,83	13.093.720,37	12.309.961,43	12.394.902,00	11.182.425,76	12.028.566,74	12.527.414,76	29.924.315,01	10.268.626,87	15.703.771,60	20.406.590,40	14.943.416,87	178.632.896,64	251.355.000,00	
I.P.T.U.	3.322.770,25	2.738.010,20	2.492.970,82	2.295.937,95	2.003.088,07	2.133.507,03	2.100.092,89	3.109.155,67	1.632.476,88	5.770.230,09	7.960.949,42	3.357.477,60	38.916.666,87	68.450.000,00	
I.S.S.	5.153.241,39	4.878.455,06	4.901.420,46	4.918.871,61	5.210.786,55	5.545.601,30	5.712.646,13	18.800.737,85	5.113.891,81	5.373.010,06	5.148.316,13	5.246.734,76	76.003.695,11	90.950.000,00	
I.T.B.I.	1.623.381,91	1.471.097,79	1.488.211,16	1.558.452,63	1.479.304,71	1.200.057,20	1.092.681,01	1.175.688,02	970.131,28	1.294.513,96	1.133.273,22	1.409.894,44	15.896.687,33	22.797.000,00	
I.R.R.F	939.364,18	1.646.351,77	1.293.399,31	1.799.259,49	988.262,67	1.588.315,59	2.221.251,47	5.487.310,73	1.226.316,00	974.924,81	1.775.176,63	1.954.684,95	21.894.617,60	19.900.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.810.425,10	2.359.805,55	2.133.959,68	1.822.380,32	1.501.003,76	1.561.087,62	1.400.743,26	1.351.422,74	1.325.810,90	2.291.092,68	4.388.873,00	2.974.625,12	25.921.229,73	49.258.000,00	
Contribuições	2.499.795,65	2.548.089,37	2.810.473,86	2.754.517,12	2.558.595,05	2.674.695,66	2.761.501,26	3.869.997,09	1.142.034,10	1.143.547,51	1.145.497,96	1.151.324,73	27.060.069,36	9.010.000,00	
Receita Patrimonial	578.252,86	2.379.978,80	1.215.646,12	890.757,63	1.284.847,70	1.661.316,48	1.105.763,61	1.639.729,33	1.560.307,27	1.381.953,47	1.463.915,87	1.962.407,03	17.124.876,37	10.829.500,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	295.106,19	299.347,84	1.084.279,71	719.485,86	1.043.658,29	1.499.411,89	853.250,75	1.159.860,76	1.218.090,60	991.575,61	1.077.529,67	1.357.059,01	11.598.656,18	8.252.500,00	
Outras Receitas Patrimoniais	283.146,67	2.080.630,96	131.366,41	171.271,97	241.189,41	161.904,59	252.512,86	479.868,57	342.216,67	390.377,86	386.386,20	605.348,02	5.526.220,19	2.577.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	-785,19	0,00	0,00	0,00	0,00	6.301,00	0,00	191.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.640,81	40.000,00	
Transferências Correntes	38.182.954,92	37.568.213,55	39.571.097,00	38.963.191,09	38.407.232,70	38.475.791,96	41.939.757,18	56.438.506,34	38.195.814,77	41.362.108,04	37.579.565,69	41.429.655,40	488.113.889,64	641.782.500,00	
Cota-Parte do F.P.M.	5.838.419,95	5.467.402,64	6.298.213,01	4.684.572,79	3.533.108,39	4.013.588,18	5.041.544,17	8.822.736,47	6.211.073,06	6.822.491,89	5.108.293,66	4.983.702,72	66.825.146,93	97.000.000,00	
Cota-Parte do I.C.M.S.	7.552.004,35	7.104.483,59	8.209.013,23	8.151.336,51	8.332.548,85	8.407.187,78	8.903.590,39	9.608.845,43	9.365.434,92	9.088.015,27	8.541.774,93	8.761.279,48	102.025.514,73	138.250.000,00	
Cota-Parte do I.P.V.A.	2.641.201,28	2.623.802,16	2.859.569,12	3.312.227,63	2.851.547,43	3.372.777,76	2.194.322,08	1.487.316,00	2.035.562,81	2.360.407,59	2.767.286,30	2.930.810,41	31.436.827,57	39.600.000,00	
Cota-Parte do ITR	171,37	173,56	339,73	282,57	5.727,04	8.979,68	6.113,79	658,73	34,60	244,03	753,84	701,93	24.181,07	28.500,00	
Outras Transferências Correntes	13.347.836,98	14.020.159,69	13.491.461,23	13.766.965,40	14.467.815,67	13.320.743,50	16.158.629,92	25.883.016,41	10.106.795,97	12.406.532,72	11.444.234,72	14.848.598,56	173.262.590,77	222.392.000,00	
Transferências da LC 61/1989	124.022,02	136.192,82	114.610,78	123.953,80	123.935,97	125.793,99	120.769,70	145.523,20	106.784,14	113.037,24	109.169,28	110.677,08	1.454.469,82	2.250.000,00	
Transferências da LC 87/1996	26.424,92	26.424,92	26.424,92	26.424,92	26.424,92	26.424,92	26.424,92	26.424,92	0,00	0,00	0,00	0,00	211.399,36	412.000,00	
Transferências do FUNDEB	8.652.874,05	8.189.574,17	8.571.467,98	8.897.427,67	9.066.324,43	9.200.295,95	9.488.362,21	10.463.985,18	10.370.129,27	10.571.379,30	9.608.052,96	9.793.885,22	112.873.758,39	141.850.000,00	
Outras Receitas Correntes	3.208.700,48	1.797.668,36	1.750.920,74	2.565.124,66	2.122.524,78	8.156.422,65	2.153.944,62	4.274.121,38	945.392,72	946.199,79	1.286.521,83	1.826.539,46	31.034.181,47	19.048.500,00	
DEDUÇÕES (II)	4.392.316,60	4.247.558,30	4.368.168,37	5.133.478,27	4.126.120,26	4.338.107,94	4.486.161,82	5.715.003,37	1.142.034,10	1.143.547,51	1.145.497,96	1.151.324,73	41.387.317,23	9.510.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	76.293,81	79.007,45	77.973,53	559.006,81	0,00	554,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	792.835,93	500.000,00	
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	1.079.574,27	1.096.855,16	1.305.537,98	1.314.712,10	1.151.461,97	1.144.603,34	1.227.609,05	2.226.582,24	1.142.034,10	1.143.547,51	1.145.497,96	1.151.324,73	15.129.340,41	9.010.000,00	
Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	3.236.448,52	3.071.695,69	2.984.654,86	3.259.759,36	2.974.658,29	3.190.950,27	3.258.552,77	3.488.421,13	0,00	0,00	0,00	0,00	25.465.140,89	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	53.925.784,95	53.140.112,15	53.289.932,78	52.433.014,43	51.429.505,73	58.668.988,55	56.002.219,61	90.622.790,78	50.970.141,63	59.394.032,90	60.736.693,79	60.162.018,76	700.775.236,06	922.555.500,00	

FONTE:

Criciúma, 29/05/2019

CLESIO SALVARO
Prefeito Municipal

CELITO H. CARDOSO
Sec. Mun. da Fazenda

FRANCISCO A. GARCIA
Contador CRC/SC 22.310

ALUCHAN C. FEUSBERTO
Chefe de Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL



Município de Criciúma - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	30.616.000,00	30.616.000,00	15.813.829,45	12.125.000,16
Receita de Contribuições dos Segurados	9.010.000,00	9.010.000,00	4.582.404,30	5.050.098,76
Civil	9.010.000,00	9.010.000,00	4.582.404,30	5.050.098,76
Ativo	8.570.000,00	8.570.000,00	4.256.046,26	4.803.899,89
Inativo	420.000,00	420.000,00	319.130,60	239.762,26
Pensionista	20.000,00	20.000,00	7.227,44	6.436,61
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	19.975.000,00	19.975.000,00	10.734.492,67	354.683,74
Civil	19.975.000,00	19.975.000,00	10.734.492,67	354.683,74
Ativo	19.975.000,00	19.975.000,00	10.734.492,67	354.683,74
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.120.000,00	1.120.000,00	468.023,95	4.398.108,31
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	620.000,00	620.000,00	119.618,19	3.603.964,54
Outras Receitas Patrimoniais	500.000,00	500.000,00	348.405,76	794.143,77
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	511.000,00	511.000,00	28.908,53	2.322.109,35
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	500.000,00	500.000,00	0,00	2.277.051,31
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	28.908,53	45.058,04
RECEITAS DE CAPITAL (III)	10.824.000,00	10.824.000,00	139.500,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.824.000,00	10.824.000,00	139.500,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	41.440.000,00	41.440.000,00	15.953.329,45	12.125.000,16

Continua 1/3

Município de Criciúma - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	32.000.000,00	32.000.000,00	503.329,58	718.428,40	374.690,21	537.123,12
Despesas Correntes	30.750.000,00	30.750.000,00	496.217,98	718.428,40	367.578,61	537.123,12
Despesas de Capital	1.250.000,00	1.250.000,00	7.111,60	0,00	7.111,60	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	14.506.013,57	12.168.895,91	14.506.013,57	12.168.895,91
Benefícios - Civil	0,00	0,00	14.506.013,57	12.168.895,91	14.506.013,57	12.168.895,91
Aposentadorias	0,00	0,00	13.657.496,02	11.399.678,50	13.657.496,02	11.399.678,50
Pensões	0,00	0,00	848.517,55	769.217,41	848.517,55	769.217,41
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	32.000.000,00	32.000.000,00	15.009.343,15	12.887.324,31	14.880.703,78	12.706.019,03
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)ª	9.440.000,00	9.440.000,00	943.986,30	(762.324,15)	1.072.625,67	(581.018,87)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA					
	2019		2018			
Caixa e equivalentes de caixa	13.580,42		42.701,70			

Continua 2/3

Município de Criciúma - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Investimentos e Aplicações	112.477.494,04	123.857.644,78
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

Criciúma, 29/05/2019

CLESIO SALVARO
Prefeito Municipal

CELITO H. CARDOSO
Sec.Mun.da Fazenda

FRANCISCO A. GARCIA
Contador CRC/SC 22.310

ALUCHAN C. FELISBERTO
Chefe de Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL



Município de Criciúma - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	911.622.000,00	230.664.073,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	251.355.000,00	61.322.405,74
I.P.T.U.	68.450.000,00	18.721.133,99
I.S.S.	90.950.000,00	20.881.954,76
I.T.B.I.	22.797.000,00	4.807.812,90
I.R.R.F.	19.900.000,00	5.931.102,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.258.000,00	10.980.401,70
Contribuições	26.770.000,00	13.295.414,48
Receita Patrimonial	10.831.000,00	6.368.969,78
Aplicações Financeiras(II)	8.254.000,00	4.644.641,03
Outras Receitas Patrimoniais	2.577.000,00	1.724.328,75
Transferências Correntes	603.577.500,00	144.683.637,70
Cota-Parte do FPM	84.800.000,00	18.500.449,23
Cota-Parte do ICMS	116.690.000,00	28.605.204,01
Cota-Parte do IPVA	33.780.000,00	8.075.254,00
Cota-Parte do ITR	23.500,00	1.387,56
Transferências da LC 87/1996	342.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.900.000,00	351.734,18
Transferências do FUNDEB	141.850.000,00	40.343.446,75
Outras Transferências Correntes	224.192.000,00	48.806.161,97
Demais Receitas Correntes	19.088.500,00	4.993.645,75
Outras Receitas Financeiras (III)	25.000,00	6.271,52
Receitas Correntes Restantes	19.063.500,00	4.987.374,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	903.343.000,00	226.013.160,90
RECEITAS DE CAPITAL (V)	66.403.000,00	7.607.123,02
Operação de Crédito(VI)	36.625.000,00	3.750.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.020.000,00	833.287,87
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de Criciúma - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		RECEITAS REALIZADAS(a)					
Outras Alienações de Bens	2.020.000,00	833.287,87					
Transferências de Capital	27.758.000,00	3.023.835,15					
Convênios	22.248.000,00	2.884.335,15					
Outras Transferências de Capital	5.510.000,00	139.500,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	29.778.000,00	3.857.123,02					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	933.121.000,00	229.870.283,92					

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	805.504.873,29	291.105.022,43	198.059.768,16	176.726.362,72	6.948.160,07	943.612,10	189.012,10
Pessoal e Encargos Sociais	329.714.166,30	81.008.027,92	80.977.552,84	80.019.801,72	1.016.100,14	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.250.000,00	75.709,34	75.709,34	64.620,84	9.678,93	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	473.540.706,99	210.021.285,17	117.006.505,98	96.641.940,16	5.922.381,00	943.612,10	189.012,10
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	473.540.706,99	210.021.285,17	117.006.505,98	96.641.940,16	5.922.381,00	943.612,10	189.012,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	803.254.873,29	291.029.313,09	197.984.058,82	176.661.741,88	6.938.481,14	943.612,10	189.012,10
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	142.286.000,00	51.851.597,76	16.837.457,65	12.620.301,78	1.066.497,03	3.250.616,55	2.383.933,30
Investimentos	134.286.000,00	50.658.169,65	15.839.900,85	11.682.321,07	1.006.920,94	3.250.616,55	2.383.933,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	8.000.000,00	1.193.428,11	997.556,80	937.980,71	59.576,09	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	134.286.000,00	50.658.169,65	15.839.900,85	11.682.321,07	1.006.920,94	3.250.616,55	2.383.933,30

Continua 2/4

Município de Criciúma - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	940.540.873,29	341.687.482,74	213.823.959,67	188.344.062,95	7.945.402,08	4.194.228,65	2.572.945,40
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	31.007.873,49						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	10.075.000,00						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	4.644.641,03						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	819.740,68						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	34.832.773,84						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	10.000.000,00						
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
		Em 31 Dez 2018(a)			Até o Bimestre/2019(b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		271.230.157,55			269.980.863,64		
DEDUÇÕES (XXIX)		71.453.786,92			109.840.771,47		
Disponibilidade de Caixa		71.368.830,27			109.755.814,82		
Disponibilidade de Caixa Bruta		133.210.798,44			169.860.157,64		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		61.841.968,17			60.104.342,82		
Demais Haveres Financeiros		84.956,65			84.956,65		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		199.776.370,63			160.140.092,17		
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		39.636.278,46					

Continua 3/4

Município de Criciúma - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 4/4

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.737.625,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	37.898.653,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	34.073.752,76
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.556.123,29
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.556.123,29
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Criciúma, 29/05/2019

CLESIO SALVARO
Prefeito Municipal

CELITO H. CARDOSO
Sec.Mun.da Fazenda

FRANCISCO A. GARCIA
Contador CRC/SC 22.310

ALUCHAN C. FELISBERTO
Chefe de Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL



Município de Criciúma - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	11.924.404,88	8.304.723,43	8.064.356,75	6.750.263,19	5.414.508,37	-	16.098.356,85	4.194.228,65	2.572.945,40	165,15	13.525.246,30	18.939.754,67
EXECUTIVO	11.924.404,88	8.304.723,43	8.064.356,75	6.750.263,19	5.414.508,37	0,00	16.098.356,85	4.194.228,65	2.572.945,40	165,15	13.525.246,30	18.939.754,67
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	11.924.404,88	8.284.195,34	8.043.828,66	6.750.263,19	5.414.508,37	0,00	16.077.167,51	4.176.039,31	2.554.756,06	165,15	13.522.246,30	18.936.754,67
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIUMA	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	0,00	226.004,58	149.506,51	51.510,00	24.988,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.988,07
FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTES	5,88	15.030,04	15.030,04	0,00	5,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,88
FUNDAÇÃO MUN. DO MEIO AMBIENTE	60,00	33.545,43	33.545,43	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
FUNDO M. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	0,00	3.475,00	3.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	5.801,95	70.378,28	62.668,28	0,00	13.511,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.511,95
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTER. SOCIAL	0,00	2.909,67	2.509,67	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BASICO-FUNSAF	0,00	1.323.439,70	1.323.419,40	0,00	20,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,30
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.913.002,90	2.450.412,77	2.502.560,69	6.698.753,19	3.162.101,79	0,00	336.189,46	0,00	0,00	0,00	336.189,46	3.498.291,25
GABINETE DO PREFEITO	0,00	747.766,87	522.995,19	0,00	224.771,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.771,68
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	21.427,40	21.223,07	0,00	204,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204,33
RESERVA DE CONTINGENCIA	13.544,90	0,00	0,00	0,00	13.544,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.544,90
SEC. MUN. DA FAZENDA	1.372.522,75	1.709.847,64	1.702.882,93	0,00	1.379.487,46	0,00	3.888,00	0,00	0,00	0,00	3.888,00	1.383.375,46
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	9.871,71	1.204.026,78	1.194.985,29	0,00	18.913,20	0,00	15.691.090,09	4.176.039,31	2.554.756,06	0,00	13.136.334,03	13.155.247,23
SEC. MUN. DE INFRAEST. E MOBILIDADE URBANA	140.787,98	475.931,18	429.891,16	0,00	186.828,00	0,00	45.999,96	0,00	0,00	165,15	45.834,81	232.662,81
SEC. MUN. DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO	268.130,19	0,00	0,00	0,00	268.130,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.130,19
SEC. MUN. DO SISTEMA ECONÔMICO	33.251,16	0,00	0,00	0,00	33.251,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.251,16
SEC. MUN. SIST. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOB. U	6.291,07	0,00	0,00	0,00	6.291,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.291,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	160.954,39	0,00	79.136,00	0,00	81.818,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.818,39
INST MUN DE SEG SOCIAL DOS SERV PUB DE CRIC	0,00	20.528,09	20.528,09	0,00	0,00	0,00	21.189,34	18.189,34	18.189,34	0,00	3.000,00	3.000,00
INSTITUTO MUN DE SEGUR SOCIAL DOS SERV PL	0,00	20.528,09	20.528,09	0,00	0,00	0,00	21.189,34	18.189,34	18.189,34	0,00	3.000,00	3.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	4.012.220,44	37.621.147,51	14.431,75	15.873.854,77	25.745.081,43	-	-	-	-	-	-	25.745.081,43
EXECUTIVO	4.012.220,44	37.621.147,51	14.431,75	15.873.854,77	25.745.081,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.745.081,43
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.012.220,44	37.621.147,51	14.431,75	15.873.854,77	25.745.081,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.745.081,43
FUNDAÇÃO MUN. DO MEIO AMBIENTE	0,00	14.431,75	14.431,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	0,00	241.062,26	0,00	0,00	241.062,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.062,26
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTER. SOCIAL	0,00	18.357,14	0,00	0,00	18.357,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.357,14
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	11.576.729,09	0,00	11.576.729,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DA FAZENDA	0,00	4.297.125,68	0,00	4.297.125,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	4.012.220,44	21.473.441,59	0,00	0,00	25.485.662,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.485.662,03
TOTAL (III) = (I + II):	15.936.625,32	45.925.870,94	8.078.788,50	22.624.117,96	31.159.589,80	0,00	16.098.356,85	4.194.228,65	2.572.945,40	165,15	13.525.246,30	44.684.836,10

FONTE:

Criciúma, 29/05/2019

CLESIO SALVARO
Prefeito Municipal

CELITO H. CARDOSO
Sec.Mun.da Fazenda

FRANCISCO A. GARCIA
Contador CRC/SC 22.310

ALUCHAN C. FELISBERTO
Chefe de Controle Interno

**RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUT. E DESENV. DO ENSINO
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL DE 2019
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS**

ANEXO 08

	CF Art. 212	LOM Art. 124
	25%	30%
RECEITAS		
Impostos + Divida Ativa	50.342.004,04	50.342.004,04
Fundo de Participação dos Municípios	23.125.561,33	23.125.561,33
Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota de Julho	0,00	0,00
Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota de Dezembro	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural	1.734,40	1.734,40
Transf. Financeiras LC 87/96	0,00	0,00
ICMS	35.756.504,60	35.756.504,60
IPVA	10.094.067,11	10.094.067,11
Cota Parte do IPI Exportação	439.667,74	439.667,74
TOTAL GERAL	119.759.539,22	119.759.539,22
TOTAL A SER APLICADO	29.939.884,81	35.927.861,77
	(CF.Art. 212)	(LOM Art. 124)
DESPESAS COM EDUCAÇÃO NAS FONTES 1,18 E 19	e	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	26.689.641,73	26.689.641,73
362 ENSINO MÉDIO	0,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	0,00	1.221.794,19
365 ENSINO INFANTIL	14.785.198,49	14.785.198,49
	41.474.840,22	42.696.634,41
GANHO COM FUNDEB (118,119)	26.459.940,55	26.459.940,55
Juros do FUNDEB (118,119)	134.211,95	134.211,95
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
OUTRAS	0,00	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM EDUCAÇÃO	26.594.152,50	26.594.152,50
Valor Aplicado	14.880.687,72	16.102.481,91
Percentual aplicado	12,43	13,45
Aplicado a maior/menor	-15.059.197,09	-19.825.379,86

FUNDEB líquido	R\$
Receita	40.343.446,75
Retido	13.883.506,20
Ganho FUNDEB	26.459.940,55

FONTE: SECRETARIA MUN. DA FAZENDA
Criciúma, 29 de Maio de 2019.

Clesio Salvaro
Prefeito Municipal

Celito H. Cardoso
Sec. Mun. Da Fazenda-Interino

Francisco A. Garcia
Contador Geral - CRC/SC 22.310

Aluchan C. Felisberto
Chefe de Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE
CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO



Município de Criciúma - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	36.625.000,00	3.750.000,00	32.875.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	150.786.000,00	55.854.744,44	94.931.255,56
Investimentos	134.286.000,00	50.658.169,65	83.627.830,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	16.500.000,00	5.196.574,79	11.303.425,21
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	150.786.000,00	55.854.744,44	94.931.255,56
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	114.181.000,00	52.104.744,44	94.931.255,56

FONTES:

Criciúma, 29/05/2019

CLESIO SALVARO
Prefeito Municipal

CELITO H. CARDOSO
Sec.Mun.da Fazenda

FRANCISCO A. GARCIA
Contador CRC/SC 22.310

ALUCHAN C. FELISBERTO
Chefe de Controle Interno

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DA SAUDE

PERÍODO: DE JANEIRO A ABRIL DE 2019
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS

ANEXO 12



RECEITAS	15%
Impostos + Divida Ativa	50.342.317,31
Fundo de Participação dos Municipios	23.125.561,33
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS 1% COTA JULHO	0,00
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS 1% COTA DEZEMBRO	0,00
Imposto Territorial Rural	1.734,40
Transf. Financeiras LC 87/96	0,00
ICMS	35.756.504,60
IPVA	10.094.067,11
Cota Parte do IPI Exportação	439.667,74
TOTAL GERAL	119.759.852
TOTAL A SER APLICADO	17.963.978

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE-FONTE DE RECURSOS 2

Despesas Correntes	30.292.107
3.1 Pessoal e Encargos Sociais	20.337.019
3.3 Outras Despesas Correntes	9.955.088
Despesas de Capital	1.801.909
4.4 Investimentos	1.801.909
DESPESA TOTAL	32.094.016
DESPESAS NÃO CONSIDERADAS COMO AÇÕES EM SAÚDE	0
RESTOS A PAGAR CANCELADO DA FUNÇÃO 10	11.576.729
TOTAL DAS DEDUÇÕES EM SAÚDE	11.576.729
TOTAL APLICADO	20.517.287,40
PERCENTUAL APLICADO	17,13
	2.553.310
	2,13

FONTE: SECRETARIA MUN. DA FAZENDA

Criciúma, 29 de Maio de 2019.

Clesio Salvaro

Prefeito Municipal

Francisco A. GarciaContador Geral - CRC/SC 22.310
Interno**Celito H. Cardoso**

Sec. Mun. Da Fazenda-Interino

Aluchan C. Felisberto

Chefe de Controle

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
LRF, Art. 48 -**

Anexo 14

	No Bimestre	Até o Bimestre		
RECEITAS REALIZADAS	136.726.644,69	249.016.797,19		
DESPESAS EMPENHADA	119.370.008,61	355.396.329,11		
DESPESAS LIQUIDADAS	118.302.981,02	227.336.934,73		
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO LIQUIDADO		21.679.862,46		
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO EMPENHADO		(106.379.531,92)		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		700.775.236,06		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIA REALIZADAS		15.953.329,45		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIA LIQUIDADAS		14.880.703,78		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO LIQUIDADO		1.072.625,67		
RESULTADO NOMINAL ACIMA DA LINHA		34.832.773,84		
META FIXADA NA LDO		10.000.000,00		
PERCENTUAL EM RELAÇÃO A META		348,33		
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA		31.007.873,49		
META FIXADA NA LDO/REVISADA		10.075.000,00		
PERCENTUAL EM RELAÇÃO A META		307,77		
RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelado Até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
PROCESSADOS	61.862.496,26	22.624.117,96	8.078.788,50	31.159.589,80
NÃO PROCESSADOS	16.098.356,85	165,15	2.572.945,40	13.525.246,30
TOTAL	77.960.853,11	22.624.283,11	10.651.733,90	44.684.836,10
			VALOR APURADO	% APLICADO
MINIMO DE 25% DAS RECEITAS DE IMPOSTOS EM MDE			14.880.687,72	12,43
			APURADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO NÃO REALIZADO
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS			-	-
DESPESA DE CAPITAL EMPENHADA			-	-
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA				
	2014	2020	2030	2045
RECEITAS PREVIDENCIÁRIA	35.376.272,19	43.077.316,54	49.940.259,51	34.990.854,20
DESPESAS PREVIDENCIÁRIA	20.572.465,66	30.600.839,04	67.429.111,61	101.884.805,53
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	14.803.806,53	12.476.477,50	(17.488.852,10)	(66.893.951,33)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
SALDO FINANCEIRO NO EXERCICIO ANTERIOR (+)			2.335.555,41	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO E JUROS (+)			850.625,39	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS (-)			539.114,47	2.647.066,33
			VALOR APURADO	% APLICADO
MINIMO DE 15% DAS RECEITAS DE IMPOSTOS EM SAÚDE			20.517.287,40	17,13
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)			0	

FONTE: SECRETARIA MUN. DA FAZENDA
CRICIÚMA, 29 de Maio de 2019.

Clesio Salvaro
Prefeito Municipal

Francisco A. Garcia
Contador Geral - CRC/SC 22.310

Celito H. Cardoso
Sec. Mun. Da Fazenda

Aluchan C. Felisberto
Chefe de Controle Interno

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM
PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019



Município de Criciúma - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.396.403,07	36.975.027,94	24.184.797,27	32.866.290,38	24.088.318,98	24.449.402,30	28.155.604,57	41.933.639,02	18.181.853,58	17.509.652,87	18.750.314,37	19.436.413,60	309.927.717,95	0,00
Pessoal Ativo	19.018.181,33	29.351.129,23	19.563.541,60	28.175.547,53	19.393.159,19	19.723.916,79	21.385.244,99	36.634.793,79	17.117.206,25	16.452.696,60	17.698.873,97	18.365.744,98	262.980.026,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.483.732,21	24.994.508,44	16.016.979,59	15.892.850,64	15.692.353,67	16.007.415,96	16.751.391,90	29.013.400,63	13.855.566,63	13.236.113,04	16.229.132,08	15.477.095,91	208.660.540,70	0,00
Obrigações Patronais	3.534.449,12	4.356.620,79	3.546.562,01	12.282.696,89	3.700.805,52	3.716.500,83	4.633.853,09	7.621.393,16	3.261.639,62	3.216.573,56	1.469.741,89	2.888.649,07	54.228.485,55	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	4.378.221,74	7.623.898,71	4.621.255,67	4.690.742,85	4.695.159,79	4.725.485,51	6.770.359,58	5.298.845,23	1.064.647,33	1.056.966,27	1.051.440,40	1.070.668,62	47.047.691,70	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.011.552,45	7.009.242,82	4.232.955,33	4.310.211,19	4.311.598,23	4.342.074,72	6.260.195,51	4.786.274,90	881.067,66	875.060,75	868.869,55	868.869,55	42.757.972,66	0,00
Pensões	366.669,29	614.655,89	388.300,34	380.531,66	383.561,56	383.410,79	510.164,07	512.570,33	183.579,67	181.905,52	182.570,85	201.799,07	4.289.719,04	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.310.026,92	5.952.705,52	3.461.637,17	3.586.253,44	3.536.415,74	3.647.734,87	5.495.352,52	5.561.605,45	92.715,32	137.700,97	6.655,52	0,00	34.788.803,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	135.374,71	329.552,83	107.621,21	161.604,71	88.772,47	160.916,87	150.467,41	2.005.561,09	92.715,32	137.700,97	6.655,52	0,00	3.376.943,11	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	1.306,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.306,67	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.174.652,21	5.621.846,02	3.354.015,96	3.424.648,73	3.447.643,27	3.486.818,00	5.344.885,11	3.552.044,36	0,00	0,00	0,00	0,00	31.406.553,66	0,00
Abono de permanência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	20.086.376,15	31.022.322,42	20.723.160,10	29.280.036,94	20.551.903,24	20.801.667,43	22.660.252,05	36.372.033,57	18.089.138,26	17.371.691,00	18.743.658,85	19.436.413,60	275.138.914,51	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	700.775.236,06	-												
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00													
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (V)	700.775.236,06													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	275.138.914,51	39,26												
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	420.465.141,64	60,00												
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,85 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	390.441.894,96	57,00												
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,80 x VIII) (inciso II do §1º do art. 29 da LRF)	379.418.627,48	54,00												

Criciúma, 30/05/2019

CLESIO SALVARO Prefeito Municipal	FRANCISCO A. GARCIA Contador CRC/SC 22.310	CELITO H. CARDOSO Sec. Mun. da Fazenda	ALUCHAN C. FELISBERTO Chefe de Controle Interno
--------------------------------------	-----------------------------------------------	-------------------------------------------	----------------------------------------------------

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2019



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	271.230.157,55	269.980.863,64	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	209.823.785,77	208.578.609,18	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	3.750.000,00	0,00	0,00
Internos	0,00	3.750.000,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	205.219.702,26	200.230.472,63	0,00	0,00
De Tributos	49.292,25	49.292,25	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	178.345.295,22	173.807.347,12	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	26.429.223,36	26.192.328,57	0,00	0,00
Do FGTS	395.891,43	181.504,69	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	4.604.083,51	4.598.136,55	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P.	47.940.473,16	47.940.473,16	0,00	0,00
Outras Dívidas	13.465.898,62	13.461.781,30	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	71.453.786,92	109.840.771,47	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	71.368.830,27	109.755.814,82	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	133.210.798,44	169.860.157,64	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	61.841.968,17	60.104.342,82	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	84.956,65	84.956,65	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	199.776.370,63	160.140.092,17	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	685.195.305,72	700.775.236,06	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	39,58%	38,53%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	29,16%	22,85%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	822.234.366,86	840.930.283,27	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	740.010.930,18	756.837.254,94	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	122.009.151,50	122.009.151,50	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	3.502.775,54	5.908.511,36	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.098.356,85	139.963.357,43	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Criciúma, 30/05/2019

CLELIO SALVARO
Prefeito Municipal

CELITO H. CARDOSO
Sec.Mun.da Fazenda

FRANCISCO A. GARCIA
Contador CRC/SC 22.310

ALUCHAN C. FELISBERTO
Chefe de Controle Interno

FONTE:



DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	3.750.000,00	3.750.000,00
Interna	3.750.000,00	3.750.000,00
Empréstimo	3.750.000,00	3.750.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	3.750.000,00	3.750.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	700.775.236,06	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	3.750.000,00	0,54
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	112.124.037,77	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	100.911.633,99	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	49.054.266,52	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

Criciúma, 30/05/2019

CLESIO SALVARO
Prefeito Municipal

FRANCISCO A. GARCIA
Contador CRC/SC 22.310

CELITO H. CARDOSO
Sec.Mun.da Fazenda

ALUCHAN C. FELISBERTO
Chefe de Controle Interno



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2019



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	700.775.236,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada	700.775.236,06	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	275.138.914,51	39,26
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	420.465.141,64	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	399.441.884,55	57,00
Limite de Alerta (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	378.418.627,48	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	160.140.092,17	22,85
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	840.930.283,27	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	154.170.551,93	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	3.750.000,00	0,54
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	112.124.037,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	49.054.266,52	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	128.059.394,38	204.899.364,06

FONTE:

Criciúma, 30/05/2019

CLESIO SALVARO
Prefeito Municipal

CELITO H. CARDOSO
Sec.Mun.da Fazenda

FRANCISCO A. GARCIA
Contador CRC/SC 22.310

ALUCHAN C. FELISBERTO
Chefe de Controle Interno

